ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

LEI Nº 790 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Sumula: "ACRESCENTA NA LEI MUNICIPAL N. 712/2017 O PROLOGAMENTO DA LINHA 24 A DA GLEBA CAPA".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica acrescentada na Lei Municipal n. 712 de 04 de setembro de 2017 o prolongamento da Linha 24 A da Gleba Capa, passando a ter as seguintes coordenadas: UTM SIRGAS 2000 X = 219225,00 e Y=8948488,00 e final nas coordenadas X= 194349,91 e Y=8920403,00, com extensão total desse prolongamento em 54,20 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 27 / 08 / 2018
Hora: 8 : 45
Protocolo Nº 167
ASSINATURA